SUMÁRIO

PREFÁCIO	11
INTRODUÇÃO	19
1. O PANORAMA DA APLICAÇÃO DE PENA ÀS PESSOAS JURÍDICAS À LUZ DA LEI N.º 9.605/98 E DO CÓDIGO PENAL	23
1.1. A aplicação de pena às pessoas jurídicas na Lei n.º 9.605/98: suficiência dos critérios orientadores da dosimetria da pena?	23
1.1.1. A não cominação de penas aplicáveis às pessoas jurídicas nos preceitos secundários dos tipos penais ambientais	23
1.1.2. A inexistência de um fator de conversão de penas privativas de liberdade aplicáveis às pessoas físicas em sanções aplicáveis às pessoas jurídicas	27
1.2. O transplante das regras previstas no Código Penal para a aplicação de pena às pessoas jurídicas: solução válida?	37
1.2.1. O caráter substitutivo das penas restritivas de direitos previstas no Código Penal	37
1.2.2. Os requisitos do Código Penal para substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos	43

1.2.3. Outros dispositivos do Código Penal que disci- plinam a aplicação de penas restritivas de direitos	45
1.2.4. Conclusão intermediária: incongruências sistêmicas inviabilizadoras da solução proposta	49
1.3. Conclusões parciais	49
2. A DOSIMETRIA DA PENA DA PESSOA JURÍDICA SOB A PERSPECTIVA DA DOUTRINA	51
2.1. Primeira corrente: óbice intransponível em razão da violação de corolários do princípio da legalidade	52
2.1.1. A violação do corolário da vedação de indeterminação das penas	55
2.1.2. A violação do corolário da vedação de aplicação da analogia para fundamentar ou agravar a pena	62
2.1.3. Conclusão intermediária	67
2.2. Segunda corrente: a Lei n.º 9.605/98 e o Código Penal fornecem critérios para a aplicação de pena às pessoas jurídicas	68
2.2.1. Aplicação de pena segundo o método trifásico previsto no Código Penal	69
2.2.2. Posicionamentos em relação ao critério para substituição da pena privativa de liberdade arbitrada por penas aplicáveis às pessoas jurídicas	72
2.2.2.1. Regra do art. 44, § 2.°, do Código Penal	73
2.2.2.2. Vinculação ao preceito secundário do tipo penal ambiental, no que tange a imposição de pena de maneira isolada, cumulativa ou alternativa	75
2.2.3. Problemas advindos da solução proposta e ques- tões não enfrentadas pelos defensores da corrente	77
2.3. Conclusões parciais	80

3. A APLICAÇÃO DE PENA ÀS PESSOAS JURÍDICAS NA PRÁTICA FORENSE: ANÁLISE QUALITATIVA DE DOSIMETRIAS DA PENA DE SENTENÇAS PENAIS CONDENATÓRIAS DE ENTES COLETIVOS	83
3.1. Metodologia utilizada para a seleção das sentenças condenatórias	85
3.2. Resultados obtidos a partir da pesquisa empírica	91
3.2.1. Não adoção do método trifásico de aplicação de pena: carência de fundamentação em relação à fixação da modalidade e quantidade de pena imposta	91
3.2.1.1. A única exceção: adoção do método trifásico e aplicação do critério de substituição de pena vinculado ao preceito secundário do tipo penal	97
3.2.2. Penas concretamente impostas desvinculadas daquelas previstas nos preceitos secundários dos tipos penais	98
3.2.2.1. Desconsideração das penas de multa previstas nos tipos penais	99
3.2.2.2. Aplicação de uma única pena quando o tipo penal comina duas sanções, de forma cumulativa	.00
3.2.3. Não aplicação das penas de suspensão de atividades e de interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade nas hipóteses previstas na Lei n.º 9.605/98	.01
3.3. Conclusões parciais	.03

4. A NECESSIDADE DE COMPATIBILIZAR A DOSIME-	
TRIA DA PENA DAS PESSOAS JURÍDICAS INFRA-	
TORAS DA LEI N.º 9.605/98 COM OS COROLÁRIOS	
DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE	109
4.1. Proposta de <i>lege lata</i> de operação da dosimetria da pena das pessoas jurídicas	112
4.1.1. Colocando a proposta à prova: aplicação do método sugerido na dosimetria da pena de pessoa	110
jurídica condenada em um caso concreto	119
4.1.2. Considerações acerca da proposta apresentada .	122
4.2. Proposta de <i>lege ferenda</i> : alteração legislativa para previsão das penas aplicáveis às pessoas jurídicas nos	
preceitos secundários dos tipos penais ambientais	127
4.3. Conclusões parciais	140
CONCLUSÃO	143
BIBLIOGRAFIA	147
ANEXO I	159